

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5330 DE 30 DE JULHO DE 2020**

*Homologa a Proposta de Convênio Nº 911022/20-013, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para Hospital Universitário Osvaldo Cruz, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- IV- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- V- A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



**RESOLVEM:**

Art. 1º - Homologar a Proposta de Convênio nº 911022/20-013, Emenda 41750021, para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, do Hospital Universitário Osvaldo Cruz, do Estado de Pernambuco CNES 0000477, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - O detalhamento de ampliação do Projeto da Proposta de Convênio nº 911022/20-013.

§ 1º - Ampliação do Ambulatório da Infectologia Pediátrica (DIP), passando de dois para cinco consultórios, aumentado em 100% a capacidade de atendimento.

§ 2º - Ampliação do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) passando de um para dois consultórios, aumentando em 70% a capacidade de atendimento.

§ 3º - Ampliação dos procedimentos: 01 - Atividades de Promoção e prevenção em Saúde, 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e; 03 - Procedimentos Clínicos, que incluem: Consulta Médica em Atenção Especializada; Acompanhamento de Equipe Multiprofissional (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional).

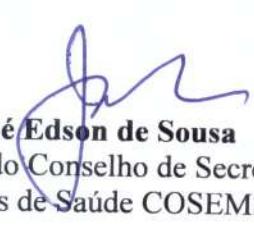
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5327, publicada no DOE nº 140, paginas 23, de 30 de julho de 2020.

Recife, 30 de julho de 2020.



**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE